



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1505/2018
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PLURIANUAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1230/2018, de 19 de dezembro de 2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Plurianual no valor de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, da categoria econômica, e fonte de recurso abaixo identificada:

| Codificação | Especificação da Despesa (Suplementar) | Valor R\$ |
|--------------------|---|-------------------|
| Fonte 02 | Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SEC. MUN. CULT. TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02.08.01 | SEC. MUN. CULT. TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 27.695.0018.1.xxx | CONSTR. DE ARENA DE EVENTOS TURIS. | 594.781,59 |
| (xxxx) 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 594.781,59 |
| Fonte 01 | Tesouro | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SEC. MUN. CULT. TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02.08.01 | SEC. MUN. CULT. TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 27.695.0018.1.xxx | CONSTR. DE ARENA DE EVENTOS TURIS. | 32.218,41 |
| (xxxx) 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 32.218,41 |
| | Total | 627.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 32.218,41 (trinta e dois mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), apurado no balanço patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO




PEDRINHAS

do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei Federal 4320/64;

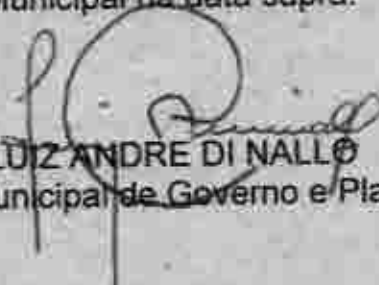
II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 594.781,59 (quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que irá ocorrer com a transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, que será classificado na Receita de Capital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 19 de dezembro de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento